



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FERNANDO PEDROZA - RN
ANO I, EDIÇÃO Nº 0090, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 223, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a adesão do Município de Fernando Pedroza ao feriado estadual do dia 03 de outubro, em homenagem aos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Estadual nº 34.300, de 14 de janeiro de 2025, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a relevância histórica, cultural e religiosa da celebração dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

Decreta:

Art. 1º O Município de Fernando Pedroza adere ao feriado estadual do dia 03 de outubro de 2025 (sexta-feira), em homenagem aos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, ficando suspenso o expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que desempenham atividades essenciais e de funcionamento ininterrupto, a exemplo dos serviços de saúde e limpeza urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN,
em 01 de outubro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Código Identificador: XHFGMEMYAC